



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 762 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.977

"Dispõe sobre Doação do Estádio de Futebol General Sampaio".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Fundação Estadual de Esportes, do Estado de Goiás, a área de terreno e instalação do Estadio de Futebol General Sampaio, desta cidade.

Art. 2º - Entende-se como área de terreno e instalações do Estádio General Sampaio, o que estiver compreendido dentro da área cercada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mes de setembro de um mil novecentos e setenta e sete(09.09.1.977).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

AZOR NUNES DE MELO
Sec. de Administração

Registrada às fls 189 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.